

# PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO

Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves  
 Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves  
 Concorrência por Menor Preço - 000002/2025

Fornecedor	CPF/CNPJ	Data	Pedido	Situação	Embasamento
-	-	28/05/2025 - 13:50:53	ACERVO TÉCNICO E DATA BASE NO CONTRATO.	Deferido 30/05/2025	<p>FOI SOLICITADO ACERVO TÉCNICO DE : Deck em madeira; Poste cônico para jardim em aço tubular com luminária solar de LED e Paisagismo. PORÉM NÃO EXISTE ESTES ITENS NA PLANILHA DO EDITAL.</p> <p>SENDO SOMENTE COMPATÍVEL O ITEM: Pavimentação com blocos de concreto (35 MPa), esp.= 08cm</p> <p>OUTRO PONTO É A MINUTA DO CONTRATO DO EDITAL ITEM: 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO</p> <p>7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos no prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato...</p> <p>CONFORME A NOVA LEI DE LICITAÇÕES A DATA BASE PARA REAJUSTE DOS CONTRATOS, DEVE TER COMO BASE A DATA DE PLANILHAMENTO DO EDITAL QUE CONFORME A PLANILHA SERIA "OUTUBRO DE 2023" que foi elaborada conforme DER-ES (RODOVIAS) OUTUBRO/2023 SICRO OUTUBRO 2023</p>

Resposta: Tratam os autos de impugnação, em face da empresa MAIA GSA ENGENHARIA LTDA, verificamos a tempestividade, ao passo que fora suscitada conforme abaixo.

FOI SOLICITADO ACERVO TÉCNICO DE : Deck em madeira; Poste cônico para jardim em aço tubular com luminária solar de LED e Paisagismo. PORÉM NÃO EXISTE ESTES ITENS NA PLANILHA DO EDITAL. SENDO SOMENTE COMPATÍVEL O ITEM: Pavimentação com blocos de concreto (35 MPa), esp.= 08cm

RESPOSTA: Em atendimento

OUTRO PONTO É A MINUTA DO CONTRATO DO EDITAL ITEM: 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos no prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato...

CONFORME A NOVA LEI DE LICITAÇÕES A DATA BASE PARA REAJUSTE DOS CONTRATOS, DEVE TER COMO BASE A DATA DE PLANILHAMENTO DO EDITAL QUE CONFORME A PLANILHA SERIA "OUTUBRO DE 2023" que foi elaborada conforme DER-ES (RODOVIAS) OUTUBRO/2023 SICRO OUTUBRO 2023.

Ante exposto, acolho o pedido da inicial, uma vez que foi verificada todas as razões que pesam sobre a matéria, desta feita, suspendo a presente licitação para que seja retirado da Capacidade técnica o item de maior relevância conforme segue:

Suprimir: Deck em madeira; Poste cônico para jardim em aço tubular com luminária solar de LED e Paisagismo.

Atos continuo, que seja realizada nova colleta de preços, uma vez que os prazos dos orçamentos ferem o art. 23, IV, vejamos:  
 Art. 23.O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado....

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Sendo assim deverá realizar nova pesquisa de preços junto ao mercado.

Desta feita SUSPENDE A PRESENTE LICITAÇÃO PARA READEQUAÇÃO.

-	-	08/05/2025 - 14:21:12	IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS	Deferido 30/05/2025	Ao agente de contratação, ao analisarmos o edital, projetos, termo de referência e planilha, foram identificadas incompatibilidades entre a planilha orçamentária e os serviços solicitados na comprovação de qualificação técnica.
---	---	-----------------------	------------------------------	---------------------	---

Resposta: A empresa licitante requer readequação da planilha orçamentária., ao verificar a peça exordial, verificamos que a mesma é tempestiva, diante disso segue parecer.

Ante exposto, acolho o pedido da inicial, uma vez que foi verificada todas as razões que pesam sobre a matéria, desta feita, suspendo a presente licitação para que seja retirado e que seja realizada nova colleta de preços, uma vez que os prazos dos orçamentos ferem o art. 23, IV, vejamos:

Art. 23.O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado....

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; Sendo assim deverá realizar nova pesquisa de preços junto ao mercado.

Desta feita SUSPENDE A PRESENTE LICITAÇÃO PARA READEQUAÇÃO.

-	-	07/05/2025 - 15:05:57	Impugnação edital	Deferido 30/05/2025	O município de Alfredo Chaves, publicou no dia 07 de maio de 2025 a concorrência eletrônica n° 002/2025, cujo objeto é EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS ÀS MARGENS DA ES 146, E CICLOVIA AUGUSTO GUIMARÃES, NO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES – ES.
					Após análise do edital, termo de referência, planilhas e projetos do processo licitatório, foram identificadas algumas irregularidades relativas à qualificação técnica do termo de referência anexado.



Resposta: A empresa licitante requer readequação da planilha orçamentaria., ao verificar a peça exordial, verificamos que a mesma é tempestiva, diante disso segue parecer. Ante exposto, acolho o pedido da inicial, uma vez que foi verificada todas as razões que pesam sobre a matéria, desta feita, suspendo a presente licitação para que seja retirado e que seja realizada nova colreta de preços, uma vez que os prazos dos orçamentos ferem o art. 23, IV, vejamos:

Art. 23.O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado,..

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; Sendo assim deverá realizar nova pesquisa de preços junto ao mercado.

Desta feita SUSPENSO A PRESENTE LICITAÇÃO PARA READEQUAÇÃO.

---





**REF.: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 - OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS ÀS MARGENS DA ES 146, E CICLOVIA AUGUSTO GUIMARÃES, NO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES – ES.**

A ASTORI CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.372.808/0001-84, com sede na Avenida Diamante, nº 20, bairro Setiba, Guarapari/ES, CEP 29.222-350, por meio de seu representante legal, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 164, §1º da Lei nº 14.133/2021, apresentar, tempestivamente, Pedido de Impugnação ao Edital publicado pela Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, por intermédio de sua Comissão de Licitações / Agente de Contratação, referente à Concorrência Eletrônica nº 002/2025

**AO(À) PREGOEIRO(A) / COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**

### **PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

#### **1. Dos Fatos**

O Termo de Referência do certame em epígrafe apresenta, entre os itens exigidos para a execução contratual, os seguintes serviços:

- “Deck em madeira – quantidade mínima exigida de 58m<sup>2</sup>”;
- “Poste cônico para jardim em aço tubular com luminária solar de LED – quantidade mínima exigida de 25 (vinte e cinco) unidades”.

Contudo, tais itens não se encontram discriminados na planilha orçamentária, o que compromete a clareza, objetividade e coerência dos elementos técnicos do edital. A ausência dessas informações impossibilita a elaboração de proposta com base em critérios uniformes, e fere o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e da legalidade.

#### **2. Do Direito**

Nos termos do art. 22, §1º da Lei nº 14.133/2021, o orçamento detalhado em planilhas de quantitativos e preços unitários é parte essencial do processo licitatório, devendo refletir com precisão os serviços que serão demandados:

*"§ 1º O orçamento deverá ser elaborado com base em preços de mercado, e os quantitativos dos serviços e os custos unitários deverão ser detalhados na planilha."*

Ainda, o art. 18 da mesma lei determina:

*"As contratações deverão ser precedidas de planejamento e conter elementos capazes de propiciar a adequada caracterização do objeto, inclusive com orçamento detalhado."*

A ausência do detalhamento dos serviços mencionados na planilha orçamentária fere também os princípios da isonomia, da competitividade e da transparência, previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, pois impede que os licitantes tenham condições equitativas para compor suas propostas e estimativas de custo.

### **3. Do Pedido**

Diante do exposto, requer-se:

- a) A impugnação do presente edital, determinando-se a retificação do Termo de Referência e a adequação da planilha orçamentária, com a devida inclusão e detalhamento dos serviços “deck em madeira” e “poste cônico para jardim com luminária solar”, caso permaneçam como exigências;
- b) Alternativamente, a retirada desses itens do Termo de Referência, caso não haja planejamento técnico-orçamentário compatível com a sua execução.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Guarapari – ES, 08 de Maio de 2025.

JOAO BATISTA  
ASTORI: [REDACTED]  
[REDACTED]

Assinado de forma digital  
por JOAO BATISTA  
ASTORI [REDACTED]  
Dados: 2025.05.08  
07:50:44 -03'00'

**JOÃO BATISTA ASTORI**  
Representante Legal – Sócio Proprietário  
ASTORI CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA  
(27) 99866-8865 – astoriconstrucoes@gmail.com



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES – ES**

**REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 0002/2025**

A empresa Universo Viana Empreendimentos LTDA, CNPJ 27.929.186/0001-14, com sede na Rua Antônio Vicente Rangel, 55, Areias Negras, Marataízes - ES, CEP 29345-000, vem através de seu representante legal, o Sr. Edson Da Rocha Viana, CPF [REDACTED], apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2025, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS ÀS MARGENS DA ES 146, E CICLOVIA AUGUSTO GUIMARÃES, NO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES – ES.**

**1- DOS FATOS**

O município de Alfredo Chaves, publicou no dia 07 de maio de 2025 a concorrência eletrônica n° 002/2025, cujo objeto é **EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS ÀS MARGENS DA ES 146, E CICLOVIA AUGUSTO GUIMARÃES, NO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES – ES.**



Após análise do edital, termo de referência, planilhas e projetos do processo licitatório, foram identificadas algumas irregularidades relativas a qualificação técnica do termo de referência anexado.

#### **DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À CAPACIDADE TÉCNICA**

Certidão de Registro e quitação da licitante e Responsável Técnico junto ao CREA e/ou CAU com validade na data de licitação;

Deverá apresentar Atestado de aptidão para desempenho de atividade operacional expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atestem que a licitante prestou à declarantes serviços compatíveis e em quantidades com os do objeto desta, registrado e com os respectivos CAT's no CREA OU CAU, dos itens de maior relevância:

Pavimentação com blocos de concreto (35 MPa), esp.= 08cm, quantidade mínima exigida de 4.483,6m<sup>2</sup> (quatro mil e quatrocentos e oitenta e três, vírgula seis metros quadrados);

Deck em madeira quantidade mínima exigida de 58m<sup>2</sup>;

Poste cônico para jardim em aço tubular com luminária solar de LED quantidade mínima exigida 25 (vinte e cinco) und.

*Figura 001 – imagem retirada da página 36 do edital*

Conforme podemos observar, é exigido como atestado de aptidão técnica dos licitantes dos serviços abaixo:

- Pavimentação com blocos de concreto (35 MPa), esp.= 08cm, quantidade mínima exigida de 4.483,6m<sup>2</sup> (quatro mil e quatrocentos e oitenta e três, vírgula seis metros quadrados);
- Deck em madeira quantidade mínima exigida de 58m<sup>2</sup>;
- Poste cônico para jardim em aço tubular com luminária solar de LED quantidade mínima exigida 25 (vinte e cinco) und

Os itens “*Deck em madeira quantidade mínima exigida de 58m<sup>2</sup>*” e “*Poste cônico para jardim em aço tubular com luminária solar de LED quantidade mínima*



**exigida 25 (vinte e cinco) und” não fazem parte dos serviços previstos em planilha orçamentária e no projeto, portanto, não há legalidade para que conste como exigência na qualificação técnica do edital, devendo o mesmo ser excluído da qualificação técnica.**

Somente podem ser exigidos como itens de relevância, serviços previstos e existentes em planilha orçamentária e projetos, que não é o caso dos dois itens citados.

A lei 14.133/2023, no art. 67, parágrafo 1º, diz que somente poderão ser exigidos atestados cujo as parcelas de maior relevância, tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

*Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:*

*I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;*

*II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;*

*III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;*

*IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;*

*V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;*

*VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.*



**§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.**

**§ 2º Observado o disposto no *caput* e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.**

- **DOS PEDIDOS**

Diante do exposto, solicitamos a comissão permanente de licitação do município de Alfredo Chaves:

- O deferimento da presente impugnação ao edital.
- Realize a correção do edital, excluindo da qualificação técnica profissional e operacional os itens “*Deck em madeira*” e “*Poste cônico para jardim em aço tubular com luminária solar de LED*” pelo fato de não constar em projeto e planilha orçamentária licitada.

Marataízes – ES, 07 de maio de 2025.

EDSON DA ROCHA  
VIANA: [REDACTED] Assinado de forma digital por EDSON  
DA ROCHA VIANA [REDACTED]  
Dados: 2025.05.07 15:01:57 -03'00'

---

Edson da Rocha Viana  
Universo Viana Empreendimentos Ltda  
CNPJ 27.929.186/0001-14



REPU B LICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: EDSON DA ROCHA VIANA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: [REDACTED]

CPF: [REDACTED] DATA NASCIMENTO: [REDACTED]

FILIAÇÃO: [REDACTED]

PERMISSÃO: [REDACTED] ACC: [REDACTED] CAT. HAB.: B

Nº REGISTRO: [REDACTED] VALIDADE: [REDACTED] 1ª HABILITAÇÃO: [REDACTED]

OBSERVAÇÕES:

*(Assinatura de Edson da Rocha Viana)*

ASSINATURA DO PORTADOR: [REDACTED]

LOCAL: [REDACTED] DATA EMISSÃO: [REDACTED]

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO: [REDACTED]

ESPÍRITO SANTO: [REDACTED]

DENATRAN: [REDACTED] CONTRAN: [REDACTED]

C N H

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO / SENATRAN**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIA AS MARGENS DA ES 146 E CICLOVIA.	DER-ES (RODOVIAS) OUTUBRO/2023 SICRO OUTUBRO 2023
LOCAL:	ALFREDO CHAVES- ES	BDI: 23,32%      L.S. = 128,33%

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS EM REAL		
					P. UNIT C/ BDI	P. ITEM	P.TOTAL
1		<b>INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS</b>					
1.1	DER-ES 41500	Placa de obra nas dimensões de 3,0 x 6,0 m, padrão DER-ES	m2	18,00	R\$ 353,26	R\$ 6.358,68	
1.2	DER-ES 41531	Barracão em chapa compensada 12mm e pont. 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas fibrocimento 6mm, incl. ponto de luz	m2	12,00	R\$ 864,58	R\$ 10.374,96	
		<b>SUBTOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 16.733,64</b>
2		<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					
2.1	CPA	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA OBRA	und	1,00	R\$ 56.473,19	R\$ 56.473,19	
		<b>SUBTOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 56.473,19</b>
3		<b>DRENAGEM</b>					
3.1	2003872 SICRO	Tubo de concreto PA4 comercial para drenagem - D = 0,50 m - fornecimento e instalação	m	161,00	R\$ 354,08	R\$ 57.006,88	
3.2	2003476 SICRO	Caixa coletora de sarjeta - CCS 01 - com grelha de concreto - TCC 01 - areia extraída e brita produzida	und	28,00	R\$ 4.085,38	R\$ 114.390,64	
		<b>SUBTOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 171.397,52</b>
4		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					
4.1	4011209 SICRO	Regularização do subleito	m2	10.380,53	R\$ 1,35	R\$ 14.013,72	
4.2	2003369 SICRO	Meio-fio de concreto - MFC 01 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	m	1.572,85	R\$ 134,51	R\$ 211.564,05	
4.3	40884 DER-ES	Pavimentação com blocos de concreto (35 MPa), esp.= 08 cm, colchão areia esp.= 5cm, inclusive fornecimento e transporte dos blocos e areia	m2	8.967,20	R\$ 146,75	R\$ 1.315.936,60	
4.4	2003956 SICRO	Sarjeta triangular de concreto - STC 125-25 moldada no local com extrusora e concreto usinado - escavação mecânica - areia extraída e brita produzida	m3	1.572,85	R\$ 85,68	R\$ 134.761,79	
		<b>SUBTOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 1.676.276,16</b>
5		<b>SINALIZAÇÃO</b>					
5.1	40145 DER-ES	Sinalização vertical, inclusive transporte de placa sinalização e madeira	m2	1,77	R\$ 843,84	R\$ 1.493,60	
		<b>SUBTOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 1.493,60</b>

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 340031003500330032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIA AS MARGENS DA ES 146 E CICLOVIA.	DER-ES (RODOVIAS) OUTUBRO/2023 SICRO OUTUBRO 2023
LOCAL:	ALFREDO CHAVES- ES	BDI: 23,32%      L.S. = 128,33%

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS EM REAL		
					P. UNIT C/ BDI	P. ITEM	P.TOTAL
6		CALÇADA					
6.1	41240 DER-ES	Passeio em concreto, largura 2,00m, acabamento em ladrilho hidráulico podotátil (L=0,40m)	m2	938,47	R\$ 121,33	R\$ 113.864,57	
		SUBTOTAL DO ITEM					R\$ 113.864,57
		VALOR TOTAL					R\$ 2.036.238,68

Alfredo Chaves - ES, 23 de Novembro de 2023.

Geraldo Brunoro Esteves  
 Engº Civil, Engº de Seg. de Trabalho  
 e Eletrotécnico  
 CREA ES - 33738/D

GERALDO BRUNORO ESTEVES  
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA ES 33738/D

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE  
 PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**OBRA:** ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIA AS MARGENS DA ES 146 E CICLOVIA.

**LOCAL:** ALFREDO CHAVES- ES

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CÁLCULO
<b>1</b>	<b>INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS</b>			
1.1	Placa de obra nas dimensões de 3,0 x 6,0 m, padrão DER-ES	m2	18,00	$3,00m \times 6,00m = 18,00m^2$
1.2	Barracão em chapa compensada 12mm e pont. 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas fibrocimento 6mm, incl. ponto de luz	m2	12,00	$3,00m \times 4,00m = 12,00m^2$
<b>2</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>			
2.1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA OBRA	und	1,00	Conforme composição de preço auxiliar
<b>3</b>	<b>DRENAGEM</b>			
3.1	Tubo de concreto PA4 comercial para drenagem - D = 0,50 m - fornecimento e instalação	m	161,00	<b>Total:</b> 14,00 caixas x 2,50m= 35,00 m, 14,00 caixas x 9,00 m= 126,00 m <b>Total:</b> $35,00+126,00=161,00m$
3.2	Caixa coletora de sarjeta - CCS 01 - com grelha de concreto - TCC 01 - areia extraída e brita produzida	und	65,00	<b>Total:</b> 28,00 unidades conforme projeto.
<b>4</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>			
4.1	Regularização do subleito	m2	10380,53	<b>Total:</b> $(50,88+43,59+43,59+51,25+51,11+35,96+22,33+21,87+78,38+51,76+26,53+62,01+39,75+27,70+27,72+42,18+16,88+33,48+16,21+38,88) \times 12,00 = 9384,72 m^2$ <b>Calçada:</b> $(50,88+43,59+43,59+51,25+51,11+35,96+22,33+21,87+78,38+51,76+26,53+62,01+39,75+27,70+27,72+42,18+16,88+33,48+16,21+38,88) \times 1,20 = 938,47 m^2$ <b>Limpa roda:</b> $(5,84 \times 6,12) + (5,27 \times 4,10) = 57,34 m^2$ <b>Total:</b> $9384,72 + 57,34+938,47= 10380,53 m^2$
4.2	Meio-fio de concreto - MFC 01 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	m	1572,85	<b>Total:</b> $50,69+39,85+39,85+2,93+4,10+3,70+1,97+50,72+50,72+17,90+17,90+22,78+21,87+58,92+58,64+3,54+5,84+3,36+3,61+27,77+15,73+15,52+15,39+15,39+19,81+19,81+27,66+27,71+21,10+21,10+17,02+16,74+16,46+16,46+19,17+19,17+19,45+19,45+16,74+37,55+12,68+42,19+27,74+47,68+19,94+31,04+31,04+78,24+78,24+21,87+21,88+17,98+17,98+51,26+51,26+43,42+43,42+50,90= 1572,85 m$
4.3	Pavimentação com blocos de concreto (35 MPa), esp.= 08 cm, colchão areia esp.= 5cm, inclusive fornecimento e transporte dos blocos e areia	m2	8967,20	<b>Total:</b> $(50,88+43,59+43,59+51,25+51,11+35,96+22,33+21,87+78,38+51,76+26,53+62,01+39,75+27,70+27,72+42,18+16,88+33,48+16,21+38,88) \times 11,40 = 8915,82 m^2$ <b>Limpa roda:</b> $(5,84 \times 5,52) + (4,10 \times 4,67) = 51,38 m^2$ <b>Total:</b> $8915,82 + 51,38= 8967,20 m^2$

Autenticar documento em /autenticar/

com o identificador 340031003500320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIA AS MARGENS DA ES 146 E CICLOVIA.			
LOCAL:	ALFREDO CHAVES- ES			
<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CÁLCULO
4.4	Sarjeta triangular de concreto - STC 125-25 moldada no local com extrusora e concreto usinado - escavação mecânica - areia extraída e brita produzida	m3	1572,85	<b>Total:</b> 50,69+39,85+39,85+2,93+4,10+3,70+1,97+50,72+50,72+17,90+17,90+22,78+21,87+58,9 2+58,64+3,54+5,84+3,36+3,61+27,77+15,73+15,52+15,39+15,39+19,81+19,81+27,66+27 ,71+21,10+21,10+17,02+16,74+16,46+16,46+19,17+19,17+19,45+19,45+16,74+37,55+12 ,68+42,19+27,74+47,68+19,94+31,04+31,04+78,24+78,24+21,87+21,88+17,98+17,98+51 ,26+51,26+43,42+43,42+50,90= 1572,85 m
5	<b>SINALIZAÇÃO</b>			
5.1	Sinalização vertical, inclusive transporte de placa sinalização e madeira	m2	1,77	Área das placas circulares: 0,196m <sup>2</sup> x 6 placas = 1,17m <sup>2</sup> , Área das placas octagonais: 0,30m <sup>2</sup> x 2,00 placas= 0,60m <sup>2</sup> Área total - 1,77m <sup>2</sup>
6	<b>CALÇADA</b>			
6.1	Passeio em concreto, largura 2,00m, acabamento em ladrilho hidráulico podotátil (L=0,40m)	m2	938,47	Calçada: (50,88+43,59+43,59+51,25+51,11+35,96+22,33+21,87+78,38+51,76+26,53+62,01+39,75 +27,70+27,72+42,18+16,88+33,48+16,21+38,88) x 1,20= <b>938,47 m<sup>2</sup></b>

Alfredo Chaves - ES, 23 de Novembro de 2023.

**Geraldo Brunoro Esteves**  
 ENGº. Civil, ENGº de Seg. de Trabalho  
 e Eletrotécnico  
 CREA ES - 33738/D

**GERALDO BRUNORO ESTEVES**  
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA ES 33738/D

**FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE**  
 PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**OBRA:** ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIA AS MARGENS DA ES 146 E CICLOVIA.

**LOCAL:** ALFREDO CHAVES- ES

### COMPOSIÇÃO DE PREÇO AUXILIAR

Item	1 - SERVIÇOS PRELIMINARES	Unidade
2.1	Administração do canteiro de obra	UND

CÓDIGO	1 - MÃO DE OBRA	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	QUANTIDADE	TOTAL
P9812 SICRO	Engenheiro	MES	0,1500	24.316,22	3.647,43	6,00	21.884,59
P9875 SICRO	Encarregado de turma	MES	0,7000	6.363,72	4.454,61	5,00	22.273,03
<b>TOTAL A</b>							<b>44.157,63</b>

### RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA	VALORES
MÃO DE OBRA (TOTAL A)		44.157,63
MATERIAIS (TOTAL B)		-
EQUIPAMENTOS (TOTAL C)		-
BDI (29,63%)		12.315,56
ENCARGOS SOCIAIS ADERIDO		-
<b>SUBTOTAL</b>		<b>56.473,19</b>
<b>TOTAL</b>		<b>56.473,19</b>

Alfredo Chaves - ES, 23 de Novembro de 2023.

*Geraldo Brunoro Esteves*  
ENGº Civil, ENGº de Seg. de Trabalho  
e Eletrotécnico  
CREA-ES - 33738/D

GERALDO BRUNORO ESTEVES  
CREA-ES 033738/D